



MENSAGEM Nº 97 /2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores dessa Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que **"DISPÕE sobre composição remuneratória dos servidores públicos municipais efetivos investidos em cargo em comissão, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências"**, cuja iniciativa encontra fulcro no artigo 80, VIII da Lei Orgânica do Município de Manaus.

O cuidado constitucional com matéria alterou-se, em substância, com o advento da Emenda constitucional n. 19/98, quando o art. 5.º passou a tratar o tema de maneira inédita no sistema jurídico brasileiro. Subsídio passa a ser considerado espécie remuneratória relativa a determinadas categorias de agentes públicos (não mais restrito aos agentes políticos, menos ainda a titulares de mandatos eletivos) cuja composição é firmada em parcela única legalmente definida, sem variabilidade.

A regra incluída pela Emenda Constitucional n. 19/98 (Artigo 39, § 4º) deve ser interpretada de forma harmônica com os demais dispositivos constitucionais, sob pena de ter o conteúdo esvaziado.

Neste sentido, visando sanar a lacuna deste regramento na legislação do Município, presente o Projeto de Lei dispõe sobre a composição remuneratória dos servidores públicos municipais efetivos investidos em cargo em comissão. Esta regularização não interfere nas condições financeiras de nosso Município, nem compromete outras atividades de desenvolvimento do Poder Executivo, não possuindo assim, necessidade de dotação orçamentária ou memória de cálculo.

Diante do exposto, considerando a inexistência de norma regulamentadora para a composição de cargos remunerados com parcela única, para servidores do próprio Município de Manaus, solicito que o presente Projeto de Lei seja devidamente analisado pelos Ilustres Vereadores,





com a finalidade de aprovação em regime de urgência, nos termos do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 12 de dezembro de 2022.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus





PROJETO DE LEI N. 435 /2022

DISPÕE sobre composição remuneratória dos servidores públicos municipais efetivos investidos em cargo em comissão, no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1.º A composição da remuneração dos servidores efetivos e empregados públicos nomeados para cargo de provimento em comissão, com ou sem simbologia específica, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Manaus será:

I – a remuneração ou subsídio do cargo efetivo acrescida de 90% (noventa por cento) da remuneração do cargo em comissão, nos casos de servidores oriundos, por disposição, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, de outros Municípios ou do Distrito Federal;

II – a remuneração ou subsídio do cargo efetivo acrescida de 80% (sessenta por cento) da remuneração do cargo em comissão, nos casos de servidores público municipais nomeados para cargos de Secretário ou Subsecretário, assim como àqueles que a lei tenha atribuído o mesmo status;

III – a remuneração ou subsídio do cargo efetivo acrescida de 60% (sessenta por cento) da remuneração do cargo em comissão, nos demais casos.

§ 1.º Para os fins do disposto neste artigo, será considerada a remuneração total do cargo em comissão prevista em lei, excluídas as parcelas de caráter temporárias, eventuais ou indenizatórias.

§ 2.º Não se aplica o disposto neste artigo aos servidores municipais que tenham regra de composição da remuneração específica prevista em plano de carreira ou lei específica.

Art. 2.º Fica revogada a Lei n. 2.322, de 06 de junho de 2018.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PROCESSO Nº: 2022.16330.16332.0.002044

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO

Através do processo em referência, solicita-se análise orçamentária, referente ao Projeto de Lei que “**DISPÕE** sobre composição remuneratória dos servidores públicos municipais efetivos investidos em cargo em comissão, no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Constam nos autos os seguintes documentos: Justificativa (fl. 2); Minuta de Projeto de Lei (fl. 3), Despacho SEMAD (fl. 4), bem como Ofício nº 6499/2022 - SEMAD (fl. 5).

Analisando a situação orçamentária, a SEMEF informa que a solicitação não gerará acréscimo na despesa de pessoal, uma vez que visa melhor planejamento, organização e funcionamento orçamentário da administração municipal.

Ressaltamos que a competência desta Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (Semef) no caso em tela é tratar de matéria orçamentária, devendo ser preservada a competência das demais autoridades, quanto aos critérios legais, juízo de conveniência e oportunidade administrativa, importantes para o decisório final acerca da presente solicitação.

Diante do exposto, não colocamos nenhum impedimento quanto ao seu DEFERIMENTO na questão orçamentária, no tocante à Despesa de Pessoal.

Manaus, 9 de dezembro de 2022.

Roosevelt Ruyson Azevedo da Fonseca
**Diretor de Departamento de Elaboração e Análise da Despesa de
Pessoal e Encargos Sociais – SEMEF**
(assinatura digital)



De acordo. Ao Gabinete do Secretário para anuência.

Karliley Karla Capucho
Subsecretária de Orçamento e Projetos/SUBORP/SEMEF
(assinatura digital)

De acordo. Encaminhe-se à Casa Civil, para providências subsequentes.

Clécio da Cunha Freire
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF
(assinatura digital)





documento

2022.18911.18942.9.184200

Data 12/12/2022

DESPACHO DE TRAMITAÇÃO
documento Nº 2022.18911.18942.9.184200

Origem

Unidade Gestora: CASA CIVIL - CASA CIVIL
Departamento: DEPROL - CC - DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI
Enviado por: ANA LUISA SOUZA FARIA LACERDA/ 1290983-B
Cargo: DIRETOR(A)
Data: 12/12/2022

Destino

Unidade Gestora: CASA CIVIL - CASA CIVIL
Departamento: ASSG - SAL - CC - ASSESSORIA DE GABINETE
Aos cuidados de:

Despacho

Motivo: PARA PROVIDÊNCIAS

Despacho: ENCAMINHA-SE A MENSAGEM 97/2022 AO SAL PARA QUE PROCEDA COM A EXPEDIÇÃO PARA CMM.

ANA LUISA SOUZA FARIA LACERDA/ 1290983-B
DIRETOR(A)
(ASSINADO DIGITALMENTE EM 12/12/2022)





DESPACHO

ENCAMINHE-SE a Câmara Municipal de Manaus a Mensagem 97/2022 que encaminha Projeto de Lei que **DISPÕE** sobre composição remuneratória dos servidores públicos municipais efetivos investidos em cargo em comissão, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

Manaus, 12 de dezembro de 2022.

KARLINA PEDRENO TRINDADE
Assessor Técnico II

DESPACHO:

De acordo. Encaminhem-se os autos à **CMM**.

Em: 12-12-2022

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil





DOCUMENTO

2022.18911.18942.9.184200

Data 12/12/2022

DESPACHO EXPEDIÇÃO CMM
DOCUMENTO Nº 2022.18911.18942.9.184200

Origem

Unidade Gestora: CASA CIVIL - CASA CIVIL
Departamento: ASSG - SAL - CC - ASSESSORIA DE GABINETE
Enviado por: KARLINA PEDRENO TRINDADE / 115.3889-E
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II
Data: 12/12/2022

Destino

Unidade Destino: PR - PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho: ENCAMINHE-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS A MENSAGEM 97/2022 QUE ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS INVESTIDOS EM CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

